ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente estudo técnico tem como objetivo o registro de preço para aquisição de leitor de microchip para identificação animal, com tecnologia compatível com os padrões utilizados em cães e gatos, destinado ao atendimento das demandas do Programa Pet Levado a Sério, desenvolvido pelo Governo do Estado de Santa Catarina em parceria com o Município de Agrolândia.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO:

Divisão: Setor de Compras
Servidor: Scheila Sasse
Cargo: Auxiliar Administrativa
Matrícula: 7536

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Agrolândia possui demanda crescente por ações voltadas ao controle populacional e à promoção do bem-estar de cães e gatos, especialmente no contexto da execução do Programa Pet Levado a Sério, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado de Santa Catarina.

No âmbito dessas ações, está prevista a realização de procedimentos de castração com a devida implantação de microchips para identificação animal, medida que garantirá a identificação individual, segura e permanente dos animais atendidos. Nesse contexto, torna-se necessária a prévia aquisição de equipamento adequado para a leitura desses microchips, a fim de viabilizar a utilização plena da tecnologia após a execução do programa.

Ressalta-se que, no momento, os animais ainda não foram submetidos ao processo de microchipagem, o qual ocorrerá concomitantemente aos procedimentos de castração. Assim, a disponibilização do leitor de microchip desde já é fundamental para

assegurar que, tão logo os dispositivos sejam implantados, o Município esteja apto a realizar a leitura, validação e gestão das informações dos animais identificados.

A ausência do equipamento, após a realização das castrações e implantações dos microchips, comprometeria a efetividade das ações executadas, dificultando o registro, a rastreabilidade e o acompanhamento sanitário dos animais, além de limitar os benefícios esperados da política pública.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da aquisição do leitor de microchip para identificação animal, como medida preventiva e indispensável para garantir a continuidade, eficiência e eficácia das ações de saúde e bem-estar animal no Município de Agrolândia.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos mínimos de ordem técnica e administrativa, de modo a garantir o adequado atendimento da necessidade pública identificada, bem como a eficiência na utilização do equipamento a ser adquirido.

O leitor de microchip para identificação animal deverá ser compatível com os padrões internacionais utilizados em cães e gatos (tais como ISO 11784 e ISO 11785), assegurando a leitura precisa e confiável dos dispositivos a serem implantados durante o programa de castração. O equipamento deverá possuir tecnologia de leitura universal, com capacidade de identificação dos principais tipos de microchips disponíveis no mercado.

Deverá apresentar fácil operação, com interface simples e de rápida resposta, possibilitando sua utilização por servidores municipais sem a necessidade de conhecimento técnico especializado. Além disso, recomenda-se que o equipamento possua visor digital para exibição dos códigos lidos, boa autonomia de bateria (preferencialmente recarregável) e portabilidade adequada para uso em campo.

O produto deverá ser novo, sem uso, e entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua plena utilização, bem como manual de instruções em língua portuguesa.

A contratada deverá garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, que não poderá ser inferior ao prazo legal, assegurando a substituição ou reparo do equipamento em caso de defeitos de fabricação.

A contratação deverá observar ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

presente contratação não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Agrolândia. Contudo, sua necessidade surgiu de forma superveniente, em decorrência da adesão e execução do Programa Pet Levado a Sério, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado de Santa Catarina.

A demanda decorre da implementação de ações de castração com microchipagem de animais, situação que passou a exigir, de maneira indispensável, a disponibilização de equipamento adequado para leitura dos microchips a serem implantados. Trata-se, portanto, de necessidade específica e vinculada a política pública posteriormente incorporada às atividades do Município.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo no interesse público e na continuidade das ações administrativas, sendo justificada sua inclusão superveniente no planejamento, nos termos da legislação vigente, especialmente considerando a possibilidade de adequação do PCA diante de demandas não previstas inicialmente, desde que devidamente motivadas.

Assim, a presente contratação demonstra alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, ainda que não originalmente prevista, estando devidamente justificada quanto à sua necessidade e pertinência no contexto atual.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise de mercado evidencia a existência de diversas alternativas para atendimento da necessidade de leitura de microchips de identificação animal, variando principalmente quanto à tecnologia, funcionalidades, alcance de leitura e custo.

De forma geral, os equipamentos disponíveis podem ser classificados em três principais categorias:

a) Leitores portáteis básicos: São equipamentos de menor custo, com funcionalidades essenciais, voltados à leitura de microchips padrão ISO 11784/11785 (FDX-B), normalmente com visor simples e operação direta. Esses dispositivos atendem à necessidade de identificação básica, sendo amplamente utilizados em clínicas veterinárias e ações de campo.

b) Leitores portáteis intermediários (com recursos adicionais): Incluem equipamentos com maior capacidade tecnológica, como armazenamento interno de leituras, conexão via USB ou Bluetooth, integração com sistemas e melhor autonomia de bateria. Esses modelos proporcionam maior controle e rastreabilidade das informações coletadas.

c) Leitores fixos ou de longo alcance: São equipamentos mais robustos, geralmente utilizados em ambientes agropecuários ou industriais, com maior distância de leitura e integração com sistemas automatizados. Possuem custo mais elevado e maior complexidade operacional.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que os leitores portáteis básicos atendem de forma suficiente à necessidade da Administração, considerando que a demanda do Município está voltada à leitura pontual dos microchips após a realização dos procedimentos de castração e microchipagem, sem a exigência de funcionalidades avançadas.

Além disso, essa opção apresenta melhor adequação sob o ponto de vista da economicidade, uma vez que possui menor custo de aquisição, simplicidade operacional e atende plenamente à finalidade pretendida, sem gerar ônus desnecessário com recursos tecnológicos que não serão utilizados.

Dessa forma, opta-se pela adoção de leitor portátil básico, por se tratar da solução mais eficiente, econômica e compatível com a realidade e necessidade do Município de Agrolândia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

solução proposta consiste na aquisição de leitor portátil básico de microchip para identificação animal, compatível com os padrões ISO 11784/11785, destinado à leitura dos dispositivos que serão implantados em cães e gatos no âmbito do Programa Pet Levado a Sério.

O equipamento será utilizado após a realização dos procedimentos de castração e microchipagem, permitindo a leitura dos códigos únicos dos microchips implantados, viabilizando a identificação dos animais e sua vinculação aos respectivos tutores. A solução contempla a disponibilização de equipamento simples, portátil e de fácil operação, adequado para uso em campo e em atividades rotineiras da Administração.

A adoção de leitor portátil básico atende de forma suficiente à necessidade do Município, uma vez que a demanda está relacionada à leitura pontual dos microchips, não sendo exigidas funcionalidades avançadas como armazenamento interno de dados ou integração com sistemas informatizados complexos.

A solução também prevê que o equipamento seja utilizado como ferramenta de apoio às ações de controle populacional, acompanhamento sanitário e fiscalização, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de bem-estar animal.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como medida adequada, econômica e eficiente, garantindo que o Município esteja devidamente estruturado para utilizar a tecnologia de microchipagem após sua implantação, assegurando a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade operacional do Município de Agrolândia no âmbito do Programa Pet Levado a Sério, considerando a utilização do equipamento após a realização dos procedimentos de castração e microchipagem dos animais.

Considerando que o leitor de microchip é um equipamento durável e de uso contínuo, a demanda imediata do Município corresponde à aquisição de até 10 (dez) unidades, suficiente para atender às atividades regulares de leitura e identificação dos

animais, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente em situações de perda, extravio ou avaria do equipamento, opta-se pela realização do procedimento por meio de Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a Administração assegura a disponibilidade do equipamento principal para execução das atividades e mantém a possibilidade de aquisição de unidade adicional, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata, promovendo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamentos preliminares de mercado e contratos similares firmados por outros entes públicos, estima-se que o valor da contratação gire em torno de R$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata da aquisição de equipamento de natureza indivisível e funcionalmente unitária, qual seja, leitor de microchip para identificação animal.

Embora o procedimento seja realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, com previsão de aquisição de até 10 (dez) unidades, a contratação refere-se ao mesmo item, com características técnicas padronizadas e finalidade específica, não havendo viabilidade técnica ou econômica para fracionamento em lotes distintos ou divisão do objeto.

Destaca-se que a demanda imediata contempla a aquisição de 01 (uma) unidade, mantendo-se a possibilidade de futura aquisição de equipamento adicional em caso de perda, extravio ou avaria, conforme necessidade da Administração. Tal condição não caracteriza parcelamento do objeto, mas sim contratação sob demanda, própria da sistemática de registro de preços.

Dessa forma, conclui-se pela **não adoção de parcelamento da contratação**, por se tratar de solução única, padronizada e de baixa complexidade, cuja aquisição integral

proporciona maior eficiência administrativa, padronização do equipamento e simplificação da gestão contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Pet Levado a Sério, especialmente no que se refere à realização de procedimentos de castração e à implantação de microchips em cães e gatos.

Nesse contexto, pode ser considerada correlata à contratação de serviços de castração com microchipagem, uma vez que o leitor de microchip será utilizado posteriormente para a leitura e identificação dos dispositivos implantados. Contudo, trata-se de objeto distinto, com finalidade complementar, não havendo dependência direta para a execução imediata de uma contratação em relação à outra.

Não se identificam contratações interdependentes, pois a aquisição do leitor de microchip não condiciona a realização de outras contratações para seu funcionamento básico, sendo um equipamento autônomo, de uso simples e independente de sistemas complexos ou infraestrutura adicional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui caráter complementar (correlato) às ações de castração e microchipagem, sem configurar interdependência, podendo ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua funcionalidade ou à execução das políticas públicas envolvidas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se dotar o Município de Agrolândia de meios adequados para a leitura e identificação de microchips implantados em cães e gatos no âmbito do Programa Pet Levado a Sério, garantindo a efetividade das ações a serem executadas após a realização dos procedimentos de castração e microchipagem.

Como principais resultados pretendidos, destacam-se:

- A correta identificação dos animais atendidos, possibilitando sua vinculação aos respectivos tutores;

- A viabilização do registro e da rastreabilidade dos animais microchipados, contribuindo para o controle populacional;

- O aprimoramento do acompanhamento sanitário e das ações de saúde pública relacionadas ao bem-estar animal;

- O fortalecimento das políticas públicas de combate ao abandono, por meio da identificação dos responsáveis pelos animais;

- A facilitação na localização e devolução de animais perdidos;

- A melhoria na gestão das informações relacionadas às ações do programa, proporcionando maior controle, organização e transparência.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a eficiência, continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pelo Município, promovendo benefícios tanto para a Administração Pública quanto para a população e os animais atendidos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a devida contratação tenha sucesso, é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, sendo elas:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnicas com os ajustes indicados.
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

Dessa forma, ao adotar essas providências prévias, a administração municipal reforça seu compromisso com a boa governança, garantindo a viabilidade, a legalidade e a efetividade do contrato em benefício da coletividade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que se refere à aquisição de equipamento eletrônico de pequeno porte (leitor de microchip), sem geração significativa de resíduos ou emissão de poluentes durante sua utilização.

Ainda assim, alguns impactos indiretos podem ser considerados, especialmente relacionados ao ciclo de vida do produto, tais como a geração de resíduos eletrônicos ao final de sua vida útil e o uso de baterias ou componentes elétricos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Destinação ambientalmente adequada do equipamento ao final de sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando a logística reversa e o descarte em pontos de coleta de resíduos eletrônicos;
- Preferência, quando possível, por equipamentos que possuam baterias recarregáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos;
- Aquisição de produto com maior durabilidade e eficiência energética, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes;
- Orientação aos servidores quanto ao uso adequado e conservação do equipamento, visando prolongar sua vida útil e evitar descarte prematuro.

Destaca-se, ainda, que a utilização do equipamento contribui indiretamente para impactos ambientais positivos, ao apoiar políticas de controle populacional de animais, reduzindo situações de abandono e seus reflexos no meio ambiente urbano.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e plenamente mitigáveis, sendo a contratação ambientalmente viável e alinhada às boas práticas de sustentabilidade.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para atender à demanda do Município de Agrolândia, no contexto das ações do Programa Pet Levado a Sério.

A solução proposta, consistente na aquisição de leitor portátil básico de microchip para identificação animal, mostra-se suficiente para atender às necessidades da Administração, considerando a futura implantação dos microchips nos animais e a necessidade de leitura para fins de identificação, controle e acompanhamento.

A análise de mercado demonstrou a existência de alternativas viáveis, tendo sido escolhida a opção mais econômica e compatível com a realidade municipal. A estimativa de preços encontra-se dentro dos parâmetros praticados, evidenciando a razoabilidade dos valores e a vantajosidade da contratação.

Além disso, a opção pelo Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição conforme a necessidade, inclusive em casos de reposição por perda ou avaria do equipamento.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários que inviabilizem a contratação, tampouco impactos ambientais relevantes que não possam ser mitigados.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução das políticas públicas de saúde e bem-estar animal no Município de Agrolândia.

Agrolândia, 05 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SCHEILA SASSE
Data: 05/05/2026 16:42:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SCHEILA SASSE
Auxiliar Administrativa
Matrícula nº 7536

ALINE SCHULLER:06782271958

Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958
Dados: 2026.05.05 19:45:13 -03'00'

ALINE SCHULLER

Secretária de Desenvolvimento Rural

Matrícula nº 652965